



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
**CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20**  
**Rua Napoleão Antão, 100 - Centro**  
CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014

LEI N.º 776

DE 15 DE JULHO DE 2003.

Dá nova redação aos artigos que especifica da Lei Municipal n.º 563/90, a qual dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – O Artigo 11 da Lei Municipal n.º 563/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I – quatro membros representantes governamentais, indicados pelos seguintes órgãos:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

d) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

II – quatro membros representantes não-governamentais indicados pela sociedade civil organizada, sendo:

a) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari;

b) 1 (um) representante da Igreja Católica;

c) 1 (um) representante da Associação Realidade em Cristo Nordeste;

d) 1 (um) representante dos Professores.

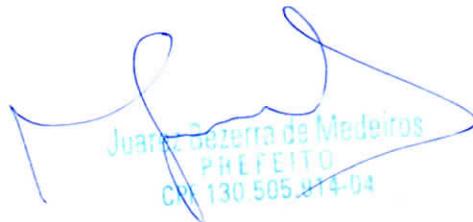


**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**  
**CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20**  
**Rua Napoleão Antônio, 100 - Centro**  
**CEP. 59370.000 – Telefax: 0xx84-433-2014**

Art. 2º. – Acrescenta-se ao artigo 25 da Lei nº 563/90, a expressão: “... bem como aquele a que for aplicada a pena de expulsão, após responder ao processo administrativo disciplinar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 15 de julho de 2003.

  
Juarez Bezerra de Medeiros  
PREFEITO  
CPF 130.505.414-04